



Q



LEI Nº 02/83-AEPMP

AUTORIZA o Poder Executivo a DOAR terras do Dominio Municipal, á CERAMICA MODERNA DE PARINTINS LTDA - CEMOPAR - e dá outras providencias.

O cidadão PAULO VITORINO DE MENEZES, Prefeito Municipal de Parintins, etc.

FAZ saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Parintins, em Sessão Extraordinária, aprovou e EU SANCIONO a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR á CERAMICA MODERNA DE PARINTINS LTDA - CEMOPAR - um (1) lote do Dominio Municipal, situado no Bairro GENTIL BELEM, medindo 805m². de área, limitando-se pela frente com as Ruas Luiz Gonzaga e Euripedes Pra do (10 metros); Fundos com o Lago da Franceza (16 metros); Lado de Baixo com a firma requerente(87 metros) e Lado de Cima com a firma requerente (74 metros), destinado a expansão industrial para estocagem de seus produtos.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º da presente Lei, será concedida mediante proposta da Ceramica Moderna de Parintins Ltda á Prefeitura Municipal, com os necessários esclarecimentos sobre a dimensão do lote a ser ocupado, bem como o Projeto de Expansão e sua finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, em 27 de Janeiro de 1.983

PAULO VITORINO DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL